



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 42 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE A **EMENDA N.01 DO PROJETO DE LEI Nº 867 DE 2017.**


RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Edson, a proposta de **Emenda n.01 ao Projeto de Lei nº 867/2017** em epígrafe dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2018 a 2021.

A Emenda nº01 ao projeto de lei nº 867/2017, modificativa de acréscimo aos anexos do que dispõe sobre o plano plurianual do município de pouso alegre para o período de 2018 a 2021, que inclui ação referente a “OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA” - Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - Unidade: 09- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Aplicação programada: 0013- POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA - Código da ação: 021XXX - OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA. Valor total a ser acrescido: R\$ 4.190.408,00 (quatro milhões cento e noventa mil quatrocentos e oito reais). Valor a ser acrescido por ano: 2018- R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); 2019- R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais); 2020 – R\$ 1.034.000,00 (um milhão trinta e quatro mil reais); 2021- R\$ 1.810.408,00 (um milhão oitocentos e dez mil quatrocentos e oito reais).

DEDUÇÃO

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO - Aplicação programada:0001- GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ Código da ação: 022002 - Valor total a ser deduzido: R\$ 4.190.408,00 (quatro milhões cento e noventa mil quatrocentos e oito reais) - Valor a ser deduzido por ano: 2018- R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) 2019- R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais) 2020 – R\$ 1.034.000,00 (um milhão trinta e quatro mil reais) 2021- R\$ 1.810.408,00 (um milhão oitocentos e dez mil quatrocentos e oito reais).

Recibido em 08/08/17, 
às 19h06min
do Sr. B. Praga.





Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária a opinar sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Emenda apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise da presente Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 867/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de Agosto de 2017.

Leandro Moraes
Relator

Bruno Dias
Presidente

Dito Barbosa
Secretário